



arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>1 - RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$</b>	
<b>3.130.500,00</b>	<b>11</b>	<b>-</b> Receitas
Tributárias.....	R\$	199.300,00
13 - Receita Patrimonial.....	R\$	5.000,00
17 - Transferências Correntes.....	R\$	2.911.200,00
19 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	15.000,00
<b>2 - RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$</b>	
<b>637.000,00</b>		
24 - Transferências de Capital.....	R\$	1.164.478,14
25 - Outras Receitas de Capital.....	R\$	2.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS.....</b>	<b>R\$</b>	
<b>4.296.978,14</b>		

**Artigo 4.º** Altera o artigo 3.º da Lei n.º 049/98, que passa a vigorar com a seguinte redação: A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMAS DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresenta os seguintes desdobramentos:

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - LEGISLATIVA.....		
R\$	180.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$	1.112.900,00
03 - AGRICULTURA.....	R\$	56.000,00
05 - COMUNICAÇÕES.....	R\$	1.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....		
R\$	14.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	1.492.400,00
10 - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO.....	R\$	256.900,00

11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	
R\$ 2.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$
832.578,14	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	
R\$ 60.200,00	
16 - TRANSPORTE.....	R\$
89.000,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$
200.000,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS P/FUNÇÕES DE GOVERNO.....</b>	<b>R\$</b>
<b>4.296.978,14</b>	

## 2 - POR PROGRAMAÇÃO

01 - PROCESSO LEGISLATIVO.....	R\$
180.000,00	
07 - ADMINISTRAÇÃO.....	R\$
1.117.600,00	
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	
R\$ 55.400,00	
14 - PRODUÇÃO VEGETAL.....	R\$
10.000,00	
15 - PRODUÇÃO ANIMAL.....	R\$
4.000,00	
16 - ABASTECIMENTO.....	R\$
544.478,14	
17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NAT. E RENOVÁVEIS.	R\$
25.000,00	
18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.....	R\$
2.000,00	
22 - TELECOMUNICAÇÕES.....	R\$
1.000,00	
30 - SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$
14.000,00	
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS.....	
R\$ 125.900,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$
1.094.000,00	
43 - ENSINO MÉDIO.....	R\$
20.000,00	

45 - ENSINO SUPLETIVO.....	R\$
10.500,00	
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO.....	
R\$ 69.000,00	
47 - ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.....	
R\$ 33.800,00	
48 - CULTURA.....	R\$
11.600,00	
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	R\$
1.000,00	
57 - HABITAÇÃO.....	R\$
115.400,00	
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.....	
R\$ 141.500,00	
65 - TURISMO.....	R\$
2.000,00	
75 - SAÚDE.....	R\$
349.100,00	
76 - SANEAMENTO.....	R\$
20.500,00	
81 - ASSISTÊNCIA.....	R\$
28.600,00	
84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PASEP.....	R\$
31.600,00	
87 - TRANSPORTE AÉREO.....	R\$
3.000,00	
88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	
R\$ 59.000,00	
90 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO.....	
R\$ 2.000,00	
91 - TRANSPORTE URBANO.....	R\$
25.000,00	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	
R\$ 200.000,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS P/PROGRAMAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>
<b>4.296.978,14</b>	

### **3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES.....	R\$
2.427.300,00	

DESPESAS DE CAPITAL..... R\$  
 1.669.678,14  
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R\$  
 200.000,00  
**TOTAL DAS DESPESAS P/CATEGORIA ECONÔMICA.....**  
**R\$4.296.978,14**

**4 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**(UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)**

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**  
 010 - CÂMARA MUNICIPAL..... R\$  
 180.000,00  
**02 - GABINETE DO PREFEITO**  
 010 - GABINETE DO PREFEITO..... R\$  
 74.600,00  
 020 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....  
 R\$ 10.200,00  
 030 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO.....  
 R\$ 40,00  
  
**03 - SECRETARIA GERAL**  
 010 - GABINETE DO SECRETÁRIO..... R\$  
 26.000,00  
 020 - Dpto. MUN. OBRAS, VIAÇÃO, SER. PUBL. AGRIC. R\$  
 1.459.638,14  
 030 - DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.....  
 R\$ 449.900,00  
 031 - Fundo MAN. DESENV. ENS FUND. VAL. MAGIST. R\$  
 907.300,00  
 040 - DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.....  
 R\$ 714.300,00  
 050 - DPTO TRABALHO, HABITA. E ASSIST. SOCIAL..R\$  
 190.900,00  
 060 - DPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO.....  
 R\$ 284.100,00  
**TOTAL DAS DESPESAS P/ÓRGÃO ADMINISTRAÇÃO...**  
**R\$4.296.978,14**

**Artigo 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 09 DE MARÇO DE 1999.**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MANUEL MESSIAS SALES  
SECRETÁRIO GERAL**

**EDSON CASTRO FONSECA  
CHEFE Dpto. MUNICIPAL DE  
OBRAS, VIAÇÃO SERVIÇOS  
PÚBLICO E AGRICULTURA**